

LEI N.º 315, DE 30 DE AGOSTO DE 1963.

Dispõe sobre a criação de uma escola rural.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais uma escola rural no lugar denominado Fazenda Saquinho, neste Distrito e Município.

Art. 2º Caso não haja vaga no quadro de professores municipais, Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais um cargo de professor rural no quadro do pessoal da Prefeitura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 30 de agosto de 1963.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA  
Diretor Administrativo